



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-2981 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail - administracao@marilandia.es.gov.br

**LEI N.º 1.077, de 16 de julho de 2013**

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e **Eu sanciono** a seguinte **Lei**:

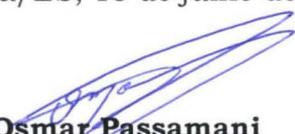
**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual o montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), objetivando a aquisição de medicamentos e concessão de benefícios a famílias de baixa renda, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial de dotações a serem disponibilizadas pelo Legislativo Municipal com recursos oriundos de seu orçamento.

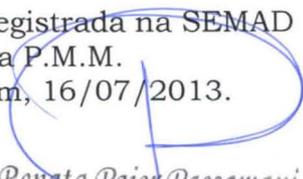
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

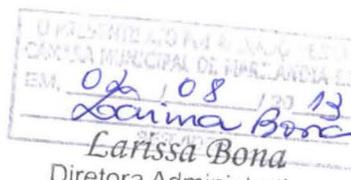
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 16 de julho de 2013.

  
**Osmar Passamani**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 16/07/2013.

  
**Renata Paier Passamani**  
Secretária da SEMAD

  
**Larissa Bona**  
Diretora Administrativa

**Data de Publicação**

ESSE PRESENTE ATO FOI AFINADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 16/07/2013

  
**Gilmara Passamani Pereira**  
Auxiliar Administrativo

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I**

*R\$ 1,00*

<i>CÓDIGO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
090 001 10 301 0026 2.045	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA ATENÇÃO A FARMÁCIA BÁSICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	12010000	90.000,00

<i>CÓDIGO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
110 001 08 244 0036 2.062	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA AUXÍLIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		
3.3.90.32.00000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10000000	130.000,00